



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 666, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 553, de 21 de setembro de 2021, combinada com a Lei Nº 542, de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial em conformidade com o que estabelece o Art. 41, II da Lei N 4.230/63; Art. 81, I, “c” e Art. 99 da Lei Orgânica Municipal e na presente LOA – 2021, visando a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo “A” (simples remoção Tipo Furgoneta), para as ações e serviços públicos de saúde do Município de Montadas, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), incorporando-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52.1520	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Emenda Impositiva Nº 251, na LOA 2021 do Governo do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	VALOR (R\$)
2000.00.00	Receitas de Capital	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2428.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	
2428.10.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

2428.10.10	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
------------	---	------------

Art. 3º O Presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 9 de novembro de 2021.
58º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal